

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS 03/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2016

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL, entidade de fiscalização do exercício profissional contábil, criado pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, com sede na Rua Baronesa do Gravataí nº 471, Porto Alegre, RS, torna público a todos os interessados a realização do Pregão Eletrônico em epígrafe, para aquisição do objeto abaixo mencionado, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Decreto nº 5.450/05, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

Aluguel de software de visualização, indexação, pesquisa, gerenciamento e publicação de livros e revistas digitais, conforme descrição do Anexo I do presente edital.

2. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto será adjudicado ao autor da proposta de **menor preço mensal**.

3. DO LOCAL DO PREGÃO, DATA, HORÁRIO E INFORMAÇÕES

- 3.1. LOCAL DA SESSÃO: www.pregaoonlinebanrisul.com.br
- 3.2. DATA DA SESSÃO: 09/08/2016.
- 3.3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 28/07/2016 até às 09h00min, do dia 09/08/2016.
- 3.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min, do dia 09/08/2016;
- 3.5. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min, do dia 09/08/2016
- 3.6. LOCAL DO EDITAL: www.crcrs.org.br/licitacoes e www.pregaoonlinebanrisul.com.br
- 3.7. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado;
- 3.8. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
- 3.9. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF);
- 3.10. Em nenhuma hipótese serão recebidas Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

- 4.1. Os esclarecimentos quanto ao Edital e seus Anexos poderão ser solicitados por qualquer pessoa até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
- 4.2. Os esclarecimentos deverão ser feitos exclusivamente por meio de correspondência eletrônica dirigida ao pregoeiro no endereço caue@crcrs.org.br.
- 4.3. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas encontrar-se-ão à disposição no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

5. DA IMPUGNAÇÃO

- 5.1 – Até dois dias úteis antes da data limite para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.
- 5.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- 5.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.4 - As impugnações deverão ser protocoladas na sede do CRCRS, à Rua Baronesa do Gravataí 471, Porto Alegre-RS, CEP 90160-070.

6. DA PARTICIPAÇÃO

- 6.1 – Poderá participar deste **PREGÃO** pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, do ramo pertinente ao objeto descrito.
- 6.2 – Não poderá participar do presente **PREGÃO**:
- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
 - b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
 - c) Empresa que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
 - d) Conselheiros, Delegados, empregados do Sistema CFC/CRCs e qualquer pessoa, física ou jurídica, que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade;
 - e) Cônjuges e parentes, até terceiro grau, de Conselheiros, Delegados e empregados do CRCRS;
 - f) Pessoa jurídica integrada por cônjuges e/ou parentes, até terceiro grau, de Conselheiros, Delegados e empregados do CRCRS;
 - g) as sociedades cooperativas.
- 6.3 – A participação na presente licitação implica para a Licitante a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e de

seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.4. A participação dos interessados, no dia e hora fixados, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valores unitários e totais, exclusivamente por meio eletrônico.

6.5. A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

7. CREDENCIAMENTO

7.1. No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da Licitante, a pessoa por ela credenciada.

7.2. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado – CELIC.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.4. O credenciamento e sua manutenção no respectivo cadastro dependerá de registro cadastral na CELIC.

7.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à PROCERGS ou ao CRCRS responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicados imediatamente à Seção de Cadastro CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1 – A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 8.2 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.3 – A proponente deverá anexar a proposta comercial no campo eletrônico específico.
- 8.4 – O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital.
- 8.5. A proposta deverá ser elaborada de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, incluindo todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado.
- 8.6. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 8.7. Apenas para efeito de ordenamento de valores das propostas, ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.
- 8.8. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.9. O prazo de validade das propostas apresentadas nesta licitação será, automaticamente, de 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para a abertura das propostas, o qual, se necessário, poderá ser prorrogado mediante concordância dos Licitantes.

8.10. As Licitantes poderão incluir nas respectivas propostas informações adicionais, catálogos ou quaisquer outros elementos, desde que de caráter meramente elucidativo.

8.11. A proposta deverá discriminar o custo da mensalidade, da instalação e da hora de customização.

8.12. O valor da instalação não poderá ser superior a 6 (seis) mensalidades.

8.13. O valor da hora de customização não poderá ser superior a 15% (quinze por cento) do valor mensal.

8.14. Para efeitos deste edital, poderão ser desclassificadas as propostas que:

- a) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- b) Não atenderem as disposições do edital ou consignarem vantagens ou condições nele não previstas;
- c) Não abranjam a totalidade do objeto licitado;
- d) Forem manifestamente inexecutáveis ou superfaturadas.

9. DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

9.2. OS LANCES SERÃO PELO VALOR MENSAL.

- 9.3 – Somente poderá participar da rodada de lances a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços.
- 9.4 – Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.5 – Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo próprio licitante.
- 9.6 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.7 – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.8 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.9 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.10 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nesta etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

- 9.11 – Constando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 9.12. No caso de desconexão com pregoeiro, no decorrer da etapa competitivas do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.13. No caso de desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes.
- 9.14. Após a fase de negociação, a licitante deverá anexar em campo próprio do sistema sua proposta atualizada, bem como atualizar os valores em campo próprio do sistema, no prazo de 15 (quinze) minutos.**
- 9.15. Encerrada a sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá remeter via e-mail: caue@crcrs.org.br, em até 24 (vinte e quatro) horas, os documentos de habilitação. Posteriormente, deverão ser encaminhados os originais (ou cópias autenticadas) de todos os documentos solicitados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da sessão do pregão.**
- 9.16. A proposta atualizada deverá conter a identificação da proponente, a assinatura de seu responsável legal, endereço, telefone, e-mail e nome do contato entre a licitante e o CRCRS.**

10. DOS RECURSOS

- 10.1 – Dos atos relacionados com o pregão o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, dentro do prazo determinado pelo pregoeiro, manifestando sua intenção, com motivação simples, sendo-lhes facultado juntar memoriais relacionados à intenção manifestada no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a ser contados ao término daquele prazo.

-
- 10.2 – O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.3 – A falta de manifestação imediata importará a preclusão do direito de recurso.
- 10.4 – Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública.
- 10.5 – Os recursos e contrarrazões de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e registrados no Protocolo Geral do CRCRS, localizado na Rua Baronesa do Gravataí, 471, em Porto Alegre/RS, de 2.^a a 6.^a feira, das 8h30min às 17h30min.
- 10.6 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11. HABILITAÇÃO

11.1. São documentos necessários à habilitação:

- a) Certidão Comprovando regularidade para com a Fazenda Federal e INSS;
- b) Certidão comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Certidão comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) Certidão comprovando a regularidade para com o FGTS;
- e) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- f) DECLARAÇÃO da proponente de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera, caso não conste no Certificado de Registro Cadastral.
- g) Certidão da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal caso não conste no Certificado de Registro Cadastral.

h) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, ou alteração consolidada, quando sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de posse e nomeação de seus administradores; Registro comercial, no caso de empresa individual.

i) CERTIDÃO SIMPLIFICADA da Junta Comercial;

j) Prova de Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante, acompanhado de comprovante de recolhimento da respectiva taxa para o exercício corrente;

k) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes **MUNICIPAL**;

l) Fornecimento de atestado de capacidade técnica e/ou declaração, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a execução de objeto similar ao da presente contratação, quantitativa e qualitativamente, abrangendo implantação, suporte e garantia.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

11.2. Caso a licitante possua CERTIFICADO de Registro Cadastral – CRC, emitido pela CELIC válido na data para apresentação das propostas, fica dispensada a apresentação dos documentos constantes dos itens 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f' e 'g' acima.

11.3. Os documentos que não possuem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para a apresentação das propostas.

11.4. Os documentos devem ser apresentados em original ou cópia autenticada. Os documentos apresentados em original poderão ser restituídos ao licitante mediante apresentação de cópia, que será autenticada pelo CRCRS.

11.5. O prazo para envio da documentação será de DOIS DIAS ÚTEIS após a sessão do pregão.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1 – Após a análise da documentação de habilitação recebida na sede do CRCRS, será efetuada a adjudicação do lote em questão.

12.2 – Em caso de não adjudicação constará a justificativa da mesma no Sistema de Compras On-line do Bannisul, além de citado na ata eletrônica.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Todos os eventos ocorridos durante a sessão pública de disputa serão registrados e publicados, em ata eletrônica, imediatamente após o término da disputa, tornando-se disponível ao acesso por qualquer cidadão.

13.1.1 – A ata poderá ser acessada pela pesquisa de licitações disponibilizada para o público em geral no Portal de Compras como também pela pesquisa na área de acesso restrito. Ambas publicam o mesmo conteúdo.

13.1.2 – Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

13.2 – A Licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a Licitante à aceitação incondicional de seus termos, bem como representa o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

13.2.1 – No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

13.3 – O CRCRS reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA DE PREÇOS.

- 13.4 – É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à Licitante a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da PROPOSTA DE PREÇOS ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
- 13.5 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da audiência pública do PREGÃO. As normas que disciplinam este PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.
- 13.6 – O CRCRS reserva-se o direito de aceitar total ou parcialmente quaisquer propostas, ou a todas rejeitar sem que caiba a proponente qualquer direito a indenização ou ressarcimento.
- 13.7 – Da mesma forma, o CRCRS reserva-se o direito de contratar total ou parcialmente os itens solicitados, sem que caiba a proponente qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

Porto Alegre, 28 de julho de 2016.

Antônio Carlos de Castro Palácios,
Presidente do CRCRS

PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS 03/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento foi elaborado com base na Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto no 5.450, de 31 de maio de 2005 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, constituindo peça integrante e inseparável do instrumento convocatório, contendo os elementos essenciais fixados na legislação.

2. DEFINIÇÃO E DIMENSÃO DO OBJETO

Aluguel de software de **visualização, indexação, pesquisa, gerenciamento e publicação de livros e revistas digitais**, contemplando: licença de uso, instalação, implantação, treinamento, SLA e suporte técnico, conforme especificações e condições detalhadas abaixo:

Item	Descrição da publicação	Máximo de Páginas por edição	Quantidade máxima	Período
1	Revista do CRCRS	40	4 edições	Anualmente
2	Acervo da Revista do CRCRS	40	9 edições	Carga inicial
3	Revista Técnica do CRCRS	60	3 edições	Anualmente
4	Acervo da Revista Técnica do CRCRS	80	146 edições	Carga inicial
5	Livros	1800	6 edições	Anualmente
7	Suporte Técnico para melhorias e integrações	Não se aplica	200 horas	Sob demanda

Legenda da coluna “Período”:

Anualmente = Quantidade máxima de edições que o CRCRS publicará por ano a partir do ano de contratação.

Carga inicial = Quantidade exata de edições anteriores (acervo) que deve ser publicada pela empresa contratada.

Sob demanda = O CRCRS poderá utilizar conforme sua necessidade as horas para desenvolvimento de melhorias, integrações com sistemas internos e outras funcionalidades que venham a ser necessárias.

3. COMPOSIÇÃO DO OBJETO

A solução proposta é composta dos seguintes itens:

- a) Servidor de transferência eletrônica de documentos: que busca no banco de dados do CRCRS os documentos das publicações à medida que vão sendo a eles associados, e gerar “cópias” indexadas desses documentos, em formato mais leve, no banco de dados do paginador;
- b) Banco de dados do paginador: é o local de armazenamento dos arquivos indexados gerados pelo Servidor de transferência eletrônica de documentos, para que sejam acessados via Servidores de WEB do paginador;
- c) Servidores de WEB do paginador: são eles que disponibilizam as páginas de internet através da qual o público efetua as pesquisas e visualiza o conteúdo das publicações;
- d) Desenvolvimento para integração: um pacote de horas de serviços para serem utilizados na customização da solução à realidade e necessidades do CRCRS;
- e) Treinamento: visando a transferência aos técnicos do CRCRS do conhecimento necessário à operação e administração da solução;
- f) Suporte e garantia: serviços de garantia e evolução da solução por 36 meses.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Solução de visualização, indexação, pesquisa, gerenciamento e publicação de livros e revistas digitais, consoante as seguintes especificações:

4.1. Módulo de visualização das publicações, com as seguintes características:

I - Deve exibir em formato de folhear a partir de um documento em formato PDF. Entende-se por “formato de folhear” como a exibição de imagens de um documento original em PDF no navegador, em formato mais leve e que permita que o conteúdo do documento seja descarregado à medida que vai sendo visualizado - tal como flash; html5; etc., com efeito de folhear com o mouse ou teclado, como se estivesse virando a página real com os dedos.

II - O sistema deverá possibilitar a navegação entre as edições de uma publicação e viabilizar o acesso as demais publicações.

III - Quando o cliente movimentar o mouse próximo das extremidades (cantos superior-direito, inferior-direito, superior-esquerdo, inferior-esquerdo) o leitor deve simular com uma

animação o início do movimento de folhear de uma folha. Se o cliente clicar, ou arrastar o mouse pressionando o botão na direção oposta, a página deve ser folheada efetivamente.

IV - O leitor deve ser compatível com os navegadores: Firefox 3.0 ou superior e Internet Explorer 7.0 ou superior.

V - O leitor deve ser compatível com monitores com resolução 1024x768 ou superior.

VI - O leitor não deve exigir, além do navegador e, eventualmente, do plugin Adobe Flash Player (versão 9.0 ou superior) nenhum outro componente de software para ser executado na sua totalidade.

VII - Deve permitir a navegação pela publicação digital utilizando o mouse ou botões/ícones auxiliares na tela e/ou teclado.

VIII - Deve permitir aplicar um zoom em qualquer página utilizando apenas um clique do mouse ou comando de teclado.

IX - Deve permitir que se faça zoom específicos apenas em determinadas imagens dentro da página. Deve ser possível ao invés de fazer um zoom na página inteira, optar em fazer um zoom apenas em uma imagem em destaque.

XX - O zoom poderá ser aberto em tela cheia ou em área interna dentro do navegador, dependendo da configuração na área administrativa.

XI - Deve permitir pesquisa por palavras dentro de um documento, ou de um arquivo de documentos publicados. O sistema deve buscar as palavras e exibir um resumo com realce onde se encontra a palavra no resultado da pesquisa.

XII - Deve permitir com que durante o zoom habilitado, seja feita uma aproximação ou afastamento (zoom-in ou zoom-out) utilizando apenas a "scroll-ball" (bola de rolagem) do mouse.

XIII - Deve permitir com que, em um modo de zoom avançado, possa-se visualizar toda a página bastando movimentar o mouse para cima ou para baixo ou através de comando do teclado, sem precisar pressionar o botão e ficar arrastando a página.

XIV - Deve permitir exportar páginas para o formato PDF, se assim o administrador do software deu poderes.

XV - Deve permitir imprimir páginas, se assim o administrador do software deu poderes.

XVI - Deve permitir a execução automática de arquivos de áudio anexados a uma página do documento ao abri-la.

XVII - Deve permitir a execução manual de arquivos de áudio anexados a uma página do documento, clicando em um ícone dentro da página.

XVIII - Deve permitir a execução automática de vídeos anexados a uma página do documento ao abri-la.

XIX - Deve permitir a execução controlada de vídeos dentro das páginas utilizando uma barra de controle de mídia, com possibilidade de navegar de forma bidirecional no vídeo, habilitar e desabilitar o som e exibir o vídeo em tela cheia.

XX - O leitor deve possuir ícones coerentes que permitam que o usuário vá direto para a primeira página, para a última página, para a próxima página, ou para a página anterior e comandos de teclado equivalentes.

XI - O leitor deve possuir campos ou formulários coerentes que permitam que o usuário informe qual a página desejada e o sistema deve, de forma rápida e sem recarregar toda a tela novamente, apenas atualizar o leitor já na página escolhida.

XII - Deve permitir cópia do texto ou partes do texto, se assim o administrador do software deu poderes, sem precisar exportar para o formato PDF.

XIII - Deve permitir exibir um sumário com miniaturas de todas as páginas de um documento para que seja feita uma pré-visualização rápida e navegação direta.

XIV - Deve permitir abrir uma tela para recomendação de uma determinada página para um determinado email, se assim o administrador concedeu permissão.

XV - Deve permitir que o usuário, uma vez conectado, consiga marcar determinadas regiões de uma página e fazer um comentário sobre a região. Esse comentário ficará visível apenas para o usuário que o criou e para o grupo de usuários a que ele pertence, de forma semelhante a “marca textos” ou “post-it”.

XVI - Deve permitir que o usuário, uma vez conectado, possa visualizar os seus comentários privados realizados e poder removê-los da aplicação.

XXVII - Deve exibir um navegador de páginas mesmo com a página estando em zoom com tela cheia, permitindo que o usuário possa navegar pelas páginas do documento em modo zoom com tela cheia.

XXVIII - Deve permitir que usuário possa fazer o giro da página (no sentido horário ou anti-horário) enquanto ela está com o zoom habilitado. A navegação com modo zoom em tela cheia deve funcionar tanto com o mouse quanto com o teclado, ou seja, utilizando as setas do teclado é possível navegar pelas páginas e pressionando ESC o modo zoom é encerrado.

XXIX - Deve permitir navegar pelas páginas do documento utilizando um índice de tópicos. Esse índice pode tanto ter sido cadastrado manualmente pelo administrador ou gerado de forma automática pelo sistema após ler os marcadores (bookmarks) do arquivo PDF original.

XXX - O cliente não pode depender do fornecedor ou de profissionais em tecnologia de gráficos vetoriais (Flash,SVG,outros) para desenvolver qualquer componente ou integração com os sistemas internos. Por esse motivo, permite-se que apenas a animação de folhear do leitor (paginador) seja desenvolvido com essa tecnologia(flash). Toda a plataforma cliente ao redor do leitor (botões com as funcionalidades, formulários, telas, janelas, ícones) deve ter seu resultado final em HTML+CSS+Javascript e sua programação em alguma linguagem padrão web (PHP, ASP, JSP). Com isso o cliente terá uma autonomia maior para ele mesmo poder fazer integrações com sistemas internos sem depender de alterações nos componentes em tecnologia de gráficos vetoriais.

XXXI - Dentro de uma página podem existir links que remetem a páginas externas, links originais do documento digital ou páginas internas do mesmo documento. Esses links devem ser exibidos com um destaque que chame a atenção do usuário.

XXXII - O sistema de leitura deve possuir alto desempenho mesmo com um número grande de páginas a serem lidas. O sistema NÃO poderá, em hipótese alguma, carregar todas as páginas em memória RAM (seja no lado cliente ou no lado servidor) antes de exibir o sistema de folhear. O sistema deve carregar as páginas sob demanda do cliente. Isso evitará o uso excessivo e desnecessário da rede do cliente.

XXXIII - O leitor deve ser exibido em idioma português do Brasil, com exceção de palavras-chave da informática comumente utilizadas no país (exemplo: mouse).

XXXIV - O leitor deve possuir uma opção para exibir as ferramentas em inglês como forma opcional de exibição para quem é de fora do país, conforme configurado pelo administrador.

XXXV - O leitor deve possuir uma opção para exibir as ferramentas em espanhol como forma opcional de exibição para quem é de fora do país, conforme configurado pelo administrador.

XXXVI - O leitor deve possuir uma versão que permita o uso de dispositivos móveis (tablets e smartphones) para exibição dos documentos. Não sendo necessários os componentes de animação da folhear de página em flash. O sistema deve funcionar em iPad, iPhone, dispositivos com Android e Blackberry.

XXXVII - Na exibição em tablets deve ser possível utilizar os recursos de duplo toque para realizar o zoom (aproximação) e “pinch” (movimento de expansão com os dedos) para aumentar a aproximação.

XXXVIII - Na exibição em tablets deve ser possível exportar a publicação para o formato PDF.

XXXIX - O leitor deve incluir opções de acessibilidade para que pessoas portadoras de necessidades especiais possam utilizá-lo, tais como: integração com softwares de interpretação textual; recursos de teclado; etc..

XL - O leitor deve exibir opção visual para que se respondam enquetes de perguntas que por ventura venham a ser cadastradas pelo administrador.

XLI - O leitor deve exibir opção visual para que se participe de promoções que por ventura venham a ser cadastradas pelo administrador.

XLII - O leitor deve possuir uma interface web para exibição de notícias/matérias em um formato de portal de notícias (hotsite), com exibição de galeria de imagens das notícias/matérias e vínculo das matérias com as páginas da publicação digital. Dessa forma será possível que o CRCRS gere automaticamente um RSS (Feed) de matérias de uma edição e divulgue o link em redes sociais para promover as suas publicações.

4.2. Módulo de administração e publicação dos documentos, com as seguintes características:

I - Deve prover um acesso em modo gráfico (ambiente web) a toda a solução de publicação digital.

II - Deve permitir aos administradores do cliente, visualizarem os documentos publicados, criarem links, inserirem vídeos, áudios e imagens, administrar comentários e demais características de software.

III - O módulo administrador deve contemplar todas as publicações em um único ambiente, mesmo que em áreas distintas.

IV - O módulo administrador deve ser compatível com os navegadores: Firefox 3.0 ou superior e Internet Explorer 7.0 ou superior.

V - O módulo administrador deve ser compatível com monitores com resolução 1024x768 ou superior.

VI - O módulo administrador não deve exigir, além do navegador, nenhum outro componente de software para ser executado na sua totalidade.

VII - O módulo administrador deve exigir um usuário e senha ou certificado digital para que seja acessado.

VIII - O sistema deve ler todos os marcadores do arquivo PDF e da base de dados vinculados ao layout da informação e gerar automaticamente no sistema o índice vinculando a sessão com a página correspondente.

IX - Deve ser possível criar sessões (índice) da publicação com pelo menos 1 nível de hierarquia na exibição do índice.

XX - Deve ser possível definir um nome em inglês, opcionalmente, para cada sessão do índice cadastrado. Dessa forma, quando um usuário de fora do país acessar o leitor em inglês ele conseguirá visualizar o conteúdo do índice da publicação em inglês.

XI - Deve permitir criar “banners” com links gerais fora do documento. Os banners servirão para orientar os usuários sobre o uso da ferramenta e emitir comunicados internos em modo gráfico e mais visual. Deve haver a possibilidade de criar banners com no mínimo os seguintes formatos:

- a) Modo Janela: Abrir uma popup com a imagem do banner e um botão de fechar.
- b) Na Lateral: Mostra um banner ao lado do documento no formato vertical. Quando o documento é aberto, apenas 1 folha aparece. No entanto, quando ele é folheado, aparecem 2 folhas na tela, ocupando praticamente todo o espaçamento. Assim, o banner lateral deve sumir quando o cliente faz a chamada para a próxima página.
- c) Antes da capa: Mostra um banner antes da primeira página com link.
- d) Depois do fim: Mostra um banner após a última página com link.
- e) No Canto: Mostrar um banner no canto superior direito como se fosse um efeito de folhear a própria tela.

XII - Deve ser possível configurar o modo de exportação para PDF de um documento com no mínimo as seguintes opções:

- a) Não permitir a exportação.
- b) Permitir que o leitor selecione quais páginas ele gostaria de exportar, inclusive com a opção “todas”. O sistema então deve gerar 1 arquivo PDF único apenas com as páginas selecionadas.

XIII - Deve ser possível habilitar ou desabilitar a exibição de comentários dentro do software leitor com no mínimo as seguintes opções:

- a) Por página: Cada vez que o leitor trocar de página o sistema deve buscar os comentários daquela página e exibir um link para exibição.
- b) Por documento: Exibe apenas 1 vez o link com todos os comentários de todas as páginas do documento.

XIV - Todos os relatórios do sistema devem poder ser exportados para EXCEL, PDF, XML ou CSV.

XV - Deve ser possível cadastrar Enquetes de múltiplas opções com período de vigência para que os leitores possam responder pesquisas enquanto lêem a revista.

XVI - Deve ser possível cadastrar Promoções com período de vigência para que os leitores possam participar respondendo uma pergunta. Ao final do período de vigência o sistema deve permitir que se faça um sorteio automático de no mínimo 1 e sem limite máximo de vencedores.

XVII - Deve ser possível agendar a aparição de banners apenas em determinados dias, intervalo de datas;

XVIII - Deve ser possível criar um fundo de tela (background) para que apareça somente em determinados dias ou intervalo de datas;

XIX - Deve ser possível criar um fundo de tela(background) para que apareça somente para usuários de um determinado estado da unidade federativa;

XX - Deve ser possível criar um fundo de tela(background) para que apareça somente para usuários de uma determinada faixa etária.

XXI - O sistema deve possuir um relatório de visitas simplificado que exiba apenas o documento e a quantidade de visualizações web e via aplicativo.

XXII - O sistema ainda deve possuir relatório de visitas detalhado com filtros por data, documento e atividade realizada dentro do documento (zoom, clique, visita, pesquisa,

impressão, recomendação, modo texto). O sistema deve mostrar no relatório também o usuário que fez a ação e seu respectivo IP.

XXIII - Os relatórios devem exibir o link de origem (Referer) de cada visita para que seja possível monitorar de onde está vindo o tráfego.

XXIV - Visando a integração com demais sistemas, o sistema administrador deve dar a possibilidade de se inserir códigos HTML de forma fácil e rápida. Dessa forma possibilitando customizar rapidamente a solução, como por exemplo, para inclusão de script do Google Analytics e outros fins.

XXV - Deve contabilizar a quantidade de pesquisas na publicação e permitir gerar um relatório mostrando todas as pesquisas feitas pelo usuário no site da publicação digital.

XXVI - Deve contabilizar a quantidade de recomendações e permitir gerar um relatório mostrando todas as recomendações de visitas enviadas pelos usuários.

XXVII - Deve contabilizar a quantidade de cliques nos banners gerando um relatório geral ou por cliques de usuário.

XXVIII - Deve ser possível alterar o título da janela do browser que visualiza a publicação digital.

XXIX - Deve ser possível alterar o logotipo na página e definir um link para o mesmo.

XXX - Deve permitir alterar o posicionamento inicial do leitor quando ele realizar um zoom em uma página. O zoom pode iniciar no centro da página, ou no topo, ou no rodapé, ou nos cantos da página.

XXXI - Deve permitir que o administrador possa alterar o nível de zoom inicial e nível máximo de zoom que o leitor pode efetuar.

XXXII - O administrador deve poder alterar o layout da sua publicação digital, editando itens tais como:

- a) Cor de fundo da publicação;
- b) Cor das letras (fonte);
- c) Imagem de fundo;
- d) Ícones (zoom, pesquisar, imprimir, exportar, comentar, contato, modo texto, recomendar, índice, sumário);
- e) Fonte das letras (fonte);
- f) Espaçamento do topo (espaçamento entre o topo do document e o topo do navegador)

XXXIII - Deve permitir que o administrador possa cadastrar perfis de usuários e usuários que utilizarão o leitor.

XXXIV - Deve ser possível criar, editar e deletar perfis para usuários onde é obrigatório a definição em tela de pelo menos os seguintes itens:

- a) Data de vigência do perfil;
- b) Nome ou identificador do perfil
- c) Quantidade de acessos permitidos: Deve limitar a quantidade de logins que o mesmo usuário poderá fazer durante o uso do sistema;

XXXV - Deve ser possível cadastrar usuários internos para acessarem a área administrativa. Esses novos usuários não poderão gerenciar outros usuários.

XXXVI - Deve ser possível importar novos leitores utilizando uma planilha em XLS (Excel).

XXXVII - Deve ser possível definir uma data de expiração para um usuário do sistema leitor;

XXXVIII - Deve permitir a personalização da tela de login do visualizador pelo administrador, utilizando um editor HTML no browser e deverá possibilitar a exigência do fornecimento de usuário e senha ou certificado digital.

XXXIX - O administrador poderá bloquear o acesso à leitura da publicação somente para usuários cadastrados no sistema. Essa configuração pode ser feita da seguinte forma:

- a) Restringindo o acesso total à publicação.
- b) Restringindo apenas o zoom nas páginas.
- c) Restringindo o acesso às páginas internas do documento, permitindo o acesso apenas a capa e a contracapa.
- d) Restringindo o acesso a sessões específicas do documento.

XL - O sistema deve permitir que o administrador ordene as páginas agrupadas pela sua sessão. As sessões podem ser reordenadas manualmente pelo administrando usando o browser utilizando o mouse e clicando nas setas.

XLI - O sistema deve exibir um relatório de arquivos processados, sendo processados e processamentos com erro.

XLII - O sistema administrador deverá poder ser integrado com qualquer banco de dados relacional.

XLIII - O sistema administrador deve ser exibido em idioma português do Brasil, com exceção de palavras-chave da informática comumente utilizadas no país (exemplo: mouse).

XLIV - O sistema deve possibilitar o cadastramento de notícias/matérias para que seja exibida em um portal(hotsite) de notícias.

XLV - O sistema deve permitir o envio (upload) de fotos (imagens) vinculando com uma notícia/matéria, de forma a exibir essas fotos no web site.

4.3. Módulo de leitura, interpretação, conversão e tráfego dos documentos, com as seguintes características:

I - A aplicação deve monitorar as pastas, bancos de dados e/ou caixas de entrada de arquivos; fazer a conversão e validação necessária; e submeter o arquivo convertido para o local de destino.

II - A aplicação deve ser altamente eficiente, segura e com garantias de entrega do arquivo no seu destino.

III - A aplicação deve realizar a execução automática de publicação digital.

IV - A solução deve permitir enviar e receber arquivos por Webservice.

V - A solução deve permitir enviar e receber arquivo para/de um banco de dados relacional.

VI - A solução deverá permitir o cadastramento de regras de transferência. As regras de transferência podem ser de ENVIO ou RECEPÇÃO de arquivos e devem possuir no mínimo as seguintes configurações:

- a) Máscara para pesquisa de arquivos de uma pasta;
- b) Percorrer subpastas em busca de arquivos;
- c) Fazer uma cópia do arquivo após enviar ou receber;
- d) Dividir o arquivo em N (N é um valor configurável) pedaços antes de enviar e juntar o arquivo quando receber;
- e) Renomear o arquivo com um padrão configurável;
- f) Converter caracteres entre sistemas operacionais distintos;
- g) Executar comandos (programas) antes de enviar, após enviar, antes de receber e após receber arquivos;
- h) Compactar/Descompactar arquivos para transferir.
- i) Criptografar/Descryptografar arquivos para transferir.

VII - A solução deverá suportar o reinício de uma transferência interrompida, seja no envio ou na recepção de um arquivo.

VIII - A solução deve suportar o controle de limite de banda por horário para evitar o tráfego excessivo de arquivos nos horários de pico do CRCRS.

IX - A solução deverá possuir garantia de integridade utilizando checksum com no mínimo os algoritmos CRC32, Whirlpool e Adler32, garantindo que o mesmo arquivo que saiu do ponto de origem chegou no ponto de destino sem modificações.

X - A solução deverá ser altamente segura e suportar criptografia/descriptografia durante a transferência com no mínimo os seguintes algoritmos de criptografia: Blowfish, RC4, AES, DES e 3DES. A criptografia deverá ser feita em memória, durante a transferência, sem gerar arquivos intermediários que possam ser capturados por terceiros.

XI - A solução deverá suportar a compactação de arquivos durante as transferências. A compactação deverá ser feita em tempo de envio do arquivo, sem a geração de arquivos intermediários.

XII - O software deverá prover um modo gráfico para que as transferências de arquivos sejam exibidas dentro da aplicação e também possibilitar a visualização pela web dos arquivos trafegados.

XIII - O software deverá possuir um sistema de agendamento de transferências de arquivos. Esse agendamento poderá executar tanto transferências quanto executar programas externos. O agendamento deve poder ser configurado para executar apenas uma vez, ou todos os dias, ou em dias e horários específicos da semana.

XIV - O software deverá monitorar pastas e executar ações dependendo da quantidade de arquivos que chegaram na pasta. Deve ser possível configurar ainda para ele monitorar os arquivos que saíram da pasta e que foram modificados.

XV - O software deverá gravar em banco de dados todas as transferências de arquivos, guardando o nome, tamanho, HASH (MD5), local de origem e local de destino e data e hora da transferência.

XVI - O software deverá possuir um mecanismo de rastreabilidade onde se possa fazer uma consulta do local atual de um determinado arquivo.

XVII - O sistema deverá possuir configurações para enviar alertas de transferências por E-mail ou SMS. Esses alertas deverão ser configuráveis e serão enviados a cada transferência com sucesso ou falha.

XVIII - Visando a integração com outros sistemas do CRCRS, o software deverá permitir a

inclusão de bibliotecas Java (arquivos .jar) em seu ambiente de execução para que funções customizadas pelo CRCRS possam ser invocadas durante a execução das transferências.

XIX - A solução trabalhará com arquivos de processos, onde nada poderá ser perdido. Por isso é importante que os logs sejam muito completos. A solução deverá permitir as seguintes configurações referente a logs:

- a) Exibir logs de envio de arquivos
- b) Exibir logs de recepção de arquivos
- c) Exibir logs gerais do Sistema
- d) Enviar logs por email : O envio deverá ser manual ou configurável dependendo do tamanho do log
- e) Exibir tela de análise de logs por gravidade e pesquisa: A tela de análise de logs deverá mostrar em vermelho os logs críticos para que a equipe de TI do CRCRS possa tomar ações.
- f) Configurar programas para serem executados dependendo do conteúdo que apareça em alguma linha do log;
- g) Configurar a limpeza do log de tempos em tempos;

XX - Segurança: O software deverá possuir suporte para conexões através de SSL via TCP/IP e a utilização de certificados digitais nas transferências de arquivos, garantindo assim, um nível adicional de segurança;

XXI - O software, se por algum motivo não conseguir enviar um arquivo, deverá ser customizável para retentar por um número configurável de vezes e deverá ainda ter opções de alternativas, caso a transferência falhe (enviar por outro protocolo, enviar alertas, etc.).

XXII - O sistema deve possuir configuração para executar antivírus em cada arquivo enviado e/ou recebido.

XXIII - O sistema deve ser exibido em idioma português do Brasil, com exceção de palavras chaves da informática comumente utilizadas no país (exemplo: mouse).

4.4. Aplicativo: O projeto deverá estar 100% integrado com Smartphones e Tablets através de aplicativo "tipo banca" que contenha todas as edições das três publicações (itens 1, 3 e 5 do Lote 1), exclusivamente personalizado conforme solicitação da equipe de Multimídia do CRCRS.

4.4.1. Os aplicativos a serem entregues são compatíveis com:

- a) Sistema Operacional IOS versão 8 ou superior;

b) Sistema Operacional Android versão 4.1 ou superior.

4.4.2. Os aplicativos para o Sistema Operacional IOS são publicados em produção na loja da Apple (AppStore).

4.4.3. Os aplicativos para o Sistema Operacional Android são publicados em produção na loja GooglePlay (Android);

4.4.4. Os aplicativos exigem comunicação online para realizar o download das edições das publicações em tempo de solicitação, desobrigando o contratante de republicar novas versões do aplicativo a cada nova edição;

4.4.5. Todas as características das edições como páginas, regras de visibilidade, data, links, vídeos, galerias de fotos, áudios, fotos, número, descrições podem ser alteradas a qualquer momento pelos administradores da solução de software. As alterações de que trata este item, uma vez aplicadas pelos administradores da solução de software, refletem nos aplicativos nas próximas edições a serem baixadas pelos usuários;

4.4.6. O aplicativo baixa a edição para o dispositivo, possibilitando o acesso off-line (sem conexão com a internet) ao usuário.

4.4.7. O download da edição é feito página a página, possibilitando a visualização parcial da edição durante o processo de transferência da edição para o dispositivo.

4.4.8. O aplicativo deve suportar páginas das revistas em HTML5.

4.4.9. O aplicativo deve enviar *push* (notificação) a cada nova edição e com mensagens escolhidas pelo administrador do sistema.

4.4.10. Os aplicativos devem possuir um espaço para que o leitor possa avaliar o aplicativo e atribuir uma classificação do mesmo em sua respectiva loja (Google Play e AppStore).

4.5. Características gerais da solução completa:

I - A solução deve ser fornecida na última versão da plataforma web de publicação e instalada nos servidores da contratada.

II - A solução de integração deverá ser instalada nas máquinas do CRCRS.

III - A solução deverá ser fornecida em módulos independentes, de forma que seja possível seu escalonamento conforme a demanda.

4.6. Garantia

I - Deverá ser assegurada garantia durante todo o prazo contratual para os serviços realizados contra defeitos, erros, inconsistências e/ou “bugs”, além de suporte técnico, nas seguintes condições:

- a) Atendimento “on-site” em regime de 5x8 (dias úteis em horário comercial), com prazo de solução de até 06 (seis) horas.
- b) A empresa contratada deve oferecer serviço de atendimento remoto disponibilizado pela contratada para os seus clientes durante as 24 horas do dia e os 7 dias da semana. Este atendimento poderá se dar por meio eletrônico, email ou CHAT ou por telefone.
- c) A contratada deve garantir um acordo de nível de serviço (SLA) de 2 (duas) horas para atendimento e 12 (doze) para a resolução de problemas remotamente, contados da abertura do chamado.
- d) A contratada deverá disponibilizar atendimento local “on-site” quando os problemas não puderem ser resolvidos remotamente, através de sua rede de técnicos certificados.
- e) A empresa contratada deverá refazer ou corrigir, sem ônus adicionais para o CRCRS, erros ou defeitos que possam ser constatados após a implantação da solução. Também são considerados defeitos, características da aplicação que causem problemas de desempenho crítico.

II - A licitante vencedora será responsável pelo fornecimento de atualizações da solução, sendo que as novas versões devem manter compatibilidade com as antigas.

III - Pelo período de 30 dias, a licitante vencedora será responsável pelo fornecimento de produção assistida – Suporte “On-Site”, nas seguintes condições:

- a) Deverá ser disponibilizado para o CRCRS nesse período um técnico em desenvolvimento de software para projetar junto com a equipe do CRCRS as integrações e instalações dos sistemas. O CRCRS poderá solicitar sob demanda a presença física do técnico para reuniões e acompanhamento em produção.

4.7. Treinamento

I - A Contratada deverá realizar um treinamento para os usuários técnicos relativos à instalação, configuração e administração do software e outro para os usuários finais. A carga horária prevista é de no mínimo 2 (duas) horas para os usuários do CRCRS.

II - Esses treinamentos serão realizados nas dependências do CRCRS e deve seguir as seguintes condições:

a) Usuários técnicos: possibilitar que o grupo designado possa compreender todos os aspectos relacionados à utilização da aplicação, funcionalidades disponíveis, instalação dos módulos, segurança dos dados e produção documental em larga escala. O objetivo deste treinamento é possibilitar a formação de administradores.

III - Os treinamentos deverão ser feitos de forma presencial e atender um quantitativo a ser definido pelo CRCRS. Todo material didático deverá estar incluso, bem como os manuais da solução. A contratada deve garantir a repetição do treinamento se a avaliação por parte da contratante não for positiva. Isto sem custo adicional.

4.8. Suporte técnico:

I - Suporte técnico remoto deverá ser de 24x7 sendo, em dias úteis, através de e-mail e telefone e, através de email em finais de semana e feriados.

II - A Contratada deverá fornecer até 200 horas de suporte técnico para serviços de desenvolvimento de software que não estiverem previstos para o item 1 (um) deste termo de referência. As horas de suporte técnico serão utilizadas conforme a necessidade do Contratante e poderão ser utilizadas para a implantação de novas versões da solução e alteração, atualização e aplicação de patches no ambiente onde a solução estiver implantada.

III - O SLA deverá ser de 2 horas para atendimento de solicitações e até 24 horas para conclusões de atividades/solicitações.

4.9. A comprovação do atendimento às especificações técnicas ocorrerá mediante apresentação do Manual do Usuário Final e do Manual do Usuário Administrador, acompanhados de documento contendo a indicação das páginas dos referidos manuais nas quais se observa o atendimento a cada especificação técnica.

Isso visa garantir para a licitante que a solução sendo adquirida atende a todos os requisitos do edital em sua versão atual e servirá de documento auxiliar para o CRCRS avaliar se a solução atende a todos os requisitos.

5. DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO

5.1. Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6:

I - O prazo para implementação total do objeto desta contratação será de no máximo 30 dias, contados da data de início da vigência do contrato, incluindo o desenvolvimento, homologação, instalação e acompanhamento em produção pós-instalação.

II - O início dos trabalhos e levantamento de recursos deverá ser no prazo máximo de 7 dias, contados da data de início da vigência do contrato.

III - A contratada deverá apresentar previamente ao início dos serviços de instalação e configuração, um plano de execução, detalhando responsável, fases e prazos estimados, sem ônus para o Conselho Regional de Contabilidade do RS. O plano deverá conter, ainda, a previsão de eventos que afetem as atividades do CRCRS. O plano de execução deverá ser apresentado em documento no formato PDF em mídia eletrônica do tipo PENDRIVE ou E-MAIL.

IV - A instalação de softwares de integração deverá, preferencialmente, ser efetuada de forma a não afetar o funcionamento dos sistemas, recursos ou equipamentos atualmente em operação e nem impedir ou interromper, por períodos prolongados, a rotina de trabalho dos servidores do CRCRS.

VIII - No caso de necessidade de interrupção de outros sistemas, recursos, equipamentos ou das rotinas de trabalho de qualquer setor funcional em decorrência da instalação a ser efetuada, este evento deverá ser devidamente planejado e acordado com antecedência junto ao CRCRS.

IX - Os serviços poderão, a critério do CRCRS, ser executados durante o período noturno ou em finais de semana.

X - Todas as instalações internas e configurações realizadas devem ser documentadas. O CRCRS reserva-se ao direito de exigir que todo o processo seja acompanhado por seus técnicos.

5.2. Item 7

I - Durante a vigência do contrato o CRCRS enviará ordem de serviço à contratada, informando o escopo desejado dos trabalhos a serem executados.

II - A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 05 dias úteis contados do recebimento da ordem de serviço, plano de trabalho contendo o número necessário de horas a serem contratadas, prazos para início e finalização da execução dos serviços das horas contratadas, cronograma de atividades, lista de recursos humanos alocados, lista de recursos que o CRCRS deve fornecer ponto de contato, e demais condições que se fizerem necessárias.

III - Após o recebimento do plano de trabalho o CRCRS terá o prazo máximo de 5 dias úteis para analisá-lo. Caso haja necessidade de adequação ou alteração do plano, o CRCRS notificará a contratada para que no prazo de no máximo 5 dias úteis, contados da notificação, faça os ajustes necessários ou explique as condições propostas no plano elaborado.

IV - Após a aprovação do plano de trabalho o CRCRS providenciará a efetivação da contratação, nos termos do edital.

V - A execução dos serviços contratados ocorrerá junto a sede do CRCRS.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações da CONTRATADA, além de outras especificadas no edital, na proposta e/ou no contrato:

a) executar os serviços estritamente na forma como ajustada;

- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) manter atualizado endereço, inclusive eletrônico, e telefones cadastrados junto ao CONTRATANTE para comunicações, informando imediatamente eventual alteração;
- d) sempre que solicitado, apresentar, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação;
- e) acatar as exigências do CRCRS quanto à execução dos serviços, normas de controle interno e rotinas do serviço;
- f) outras obrigações que forem exigidas para o fiel cumprimento do contrato.

7. DAS PENALIDADES

Ressalvadas as situações de caso fortuito e de força maior regularmente alegadas e provadas, a CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1. Advertência, caso ocorram pequenas irregularidades que não caracterizem descumprimento de cláusula contratual;

7.2. Multa, calculada sobre o valor total atualizado do contrato:

- a) 30% (trinta por cento) face a rescisão contratual causada pela CONTRATADA, ou caso a mesma se negue a firmar o contrato;
- b) 10% (dez por cento) nos casos de descumprimento de cláusula contratual que não inviabilize o cumprimento do contrato;
- c) 2% (dois por cento) por dia de atraso nos prazos de execução;

7.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

7.4. Declaração, pelo Presidente do CONTRATANTE, da inidoneidade da CONTRATADA.

Parágrafo primeiro: A aplicação de uma das penalidades previstas nesta Cláusula, não elide a aplicação das demais, podendo haver aplicação concomitante.

Parágrafo segundo. A aplicação de penalidade não será efetuada sem notificação prévia da CONTRATADA.

Parágrafo terceiro. O valor da(s) multa(s) será descontado de eventuais pagamentos devidos à CONTRATADA, ou, cobrado diretamente, caso inexistam valores a serem pagos ou o valor da multa seja superior a estes.

Parágrafo quarto. A penalidade prevista no item 7.3 poderá ser aplicada caso a CONTRATADA demonstre conduta evitada de má-fé, ou, de qualquer forma incompatível com a seriedade do procedimento, como tais consideradas o retardamento injustificado do cumprimento do objeto do presente contrato, a recusa injustificada de assinatura do contrato, a não manutenção da proposta de modo injustificado, a perda das condições de habilitação não informada imediatamente ao CONTRATANTE, o cometimento de fraudes e o comportamento inidôneo.

Parágrafo quinto. A penalidade prevista no item 7.4 será aplicável em caso de reiteração de condutas previstas no parágrafo anterior, ainda que não tenha sido aplicada a penalidade prevista, bem como, no de comprovado envolvimento em ilícitos penais ou fiscais.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, por conveniência do CRCRS.

8.2. Por ocasião da renovação, o valor da mensalidade e das horas de customização poderão ser atualizado por índices oficiais de inflação.

8.3. O valor referente a instalação não será cobrado por ocasião de eventual renovação.

9. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto será adjudicado a licitante que ofertar o **menor preço mensal**.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente licitação correrão por conta do elemento de despesa “Serviços de Informática”.

10.2. As horas de customização serão utilizadas de forma motivada, mediante verificação prévia de disponibilidade orçamentária e terão caráter eventual. O quantitativo de horas técnicas suficientes para execução da customização será justificado pela CONTRATADA, cabendo à fiscalização do contrato atestar sua proporcionalidade e efetiva utilização.

10.3. As horas de customização serão utilizadas nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

11. DO PAGAMENTO

11.1. De acordo com o artigo 64 da lei nº 9.430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – Cofins e da Contribuição para o Pis/Pasep.

11.2. A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (INs SRF nº 1234/12 e alterações).

11.3. Após a apresentação e verificação da regularidade da nota fiscal, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização será exercida no interesse do CRCRS e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do CRCRS ou de seus agentes e prepostos.

12.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal designado deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

12.3. A CONTRATADA deverá indicar um preposto para representá-la junto ao fiscal do contrato.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As notificações poderão ser formalizadas por meio eletrônico.

13.2. É totalmente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação devendo o licitante responsabilizar-se integralmente pela realização do objeto deste certame.

PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS 03/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2016

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**, entidade de fiscalização do exercício da profissão contábil, com sede nesta Capital, na Rua Baronesa do Gravataí, 471, inscrito no CNPJ sob o nº 92.698.471/0001-33, neste ato representado por seu Presidente, Contador Antônio Carlos de Castro Palácios, doravante denominado **CRCRS**, e, de outro lado, **XXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente acordo que decorre e tem seu fundamento no processo administrativo CRCRS nº 11-16 e se rege pelo disposto na Lei 8.666/93, pela proposta e demais elementos do referido processo, os quais consideram-se parte integrante e complementar do presente instrumento, bem como, nas cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente contrato a locação de software de **visualização, indexação, pesquisa, gerenciamento e publicação de livros e revistas digitais**, contemplando: licença de uso, instalação, implantação, treinamento, SLA e suporte técnico, conforme especificações e condições detalhadas abaixo:

Item	Descrição da publicação	Máximo de Páginas por edição	Quantidade máxima	Período
1	Revista do CRCRS	40	4 edições	Anualmente
2	Acervo da Revista do CRCRS	40	9 edições	Carga inicial
3	Revista Técnica do CRCRS	60	3 edições	Anualmente
4	Acervo da Revista Técnica do CRCRS	80	146 edições	Carga inicial
5	Livros	1800	6 edições	Anualmente
7	Suporte Técnico para melhorias e integrações	Não se aplica	200 horas	Sob demanda

Legenda da coluna "Período":

Anualmente = Quantidade máxima de edições que o CRCRS publicará por ano a partir do ano de contratação.

Carga inicial = Quantidade exata de edições anteriores (acervo) que deve ser publicada pela empresa contratada.

Sob demanda = O CRCRS poderá utilizar conforme sua necessidade as horas para desenvolvimento de melhorias, integrações com sistemas internos e outras funcionalidades que venham a ser necessárias.

1.1. A solução é composta dos seguintes itens:

I - Servidor de transferência eletrônica de documentos: que busca no banco de dados do CRCRS os documentos das publicações à medida que vão sendo a eles associados, e gerar “cópias” indexadas desses documentos, em formato mais leve, no banco de dados do paginador;

II - Banco de dados do paginador: é o local de armazenamento dos arquivos indexados gerados pelo Servidor de transferência eletrônica de documentos, para que sejam acessados via Servidores de WEB do paginador;

III - Servidores de WEB do paginador: são eles que disponibilizam as páginas de internet através da qual o público efetua as pesquisas e visualiza o conteúdo das publicações;

IV - Desenvolvimento para integração: um pacote de horas de serviços para serem utilizados na customização da solução à realidade e necessidades do CRCRS;

V - Treinamento: a Contratada deverá realizar um treinamento para os usuários técnicos relativos à instalação, configuração e administração do software e outro para os usuários finais. A carga horária prevista é de no mínimo 2 (duas) horas para os usuários do CRCRS. Esses treinamentos serão realizados nas dependências do CRCRS e deve seguir as seguintes condições:

a) Usuários técnicos: possibilitar que o grupo designado possa compreender todos os aspectos relacionados à utilização da aplicação, funcionalidades disponíveis, instalação dos módulos, segurança dos dados e produção documental em larga escala. O objetivo deste treinamento é possibilitar a formação de administradores.

b) Os treinamentos deverão ser feitos de forma presencial e atender um quantitativo a ser definido pelo CRCRS. Todo material didático deverá estar incluso, bem como os manuais da solução. A contratada deve garantir a repetição do treinamento se a avaliação por parte da contratante não for positiva. Isto sem custo adicional.

VI - Suporte e garantia: deverá ser assegurada garantia durante todo o prazo contratual para os serviços realizados contra defeitos, erros, inconsistências e/ou “bugs”, além de suporte técnico, nas seguintes condições:

a) Atendimento “on-site” em regime de 5x8 (dias úteis em horário comercial), com prazo de solução de até 06 (seis) horas.

- b) A empresa contratada deve oferecer serviço de atendimento remoto disponibilizado pela contratada para os seus clientes durante as 24 horas do dia e os 7 dias da semana. Este atendimento poderá se dar por meio eletrônico, email ou CHAT ou por telefone.
- c) A contratada deve garantir um acordo de nível de serviço (SLA) de 2 (duas) horas para atendimento e 12 (doze) para a resolução de problemas remotamente, contados da abertura do chamado.
- d) A contratada deverá disponibilizar atendimento local “on-site” quando os problemas não puderem ser resolvidos remotamente, através de sua rede de técnicos certificados.
- e) A empresa contratada deverá refazer ou corrigir, sem ônus adicionais para o CRCRS, erros ou defeitos que possam ser constatados após a implantação da solução. Também são considerados defeitos, características da aplicação que causem problemas de desempenho crítico.
- f) Suporte técnico remoto deverá ser de 24x7 sendo, em dias úteis, através de e-mail e telefone e, através de email em finais de semana e feriados.
- g) A Contratada deverá fornecer até 200 horas de suporte técnico para serviços de desenvolvimento de software que não estiverem previstos para o item 1 (um) deste termo de referência. As horas de suporte técnico serão utilizadas conforme a necessidade do Contratante e poderão ser utilizadas para a implantação de novas versões da solução e alteração, atualização e aplicação de patches no ambiente onde a solução estiver implantada.
- h) O SLA deverá ser de 2 horas para atendimento de solicitações e até 24 horas para conclusões de atividades/solicitações.
- i) A Contratada vencedora será responsável pelo fornecimento de atualizações da solução, sendo que as novas versões devem manter compatibilidade com as antigas.
- j) Pelo período de 30 dias, a licitante vencedora será responsável pelo fornecimento de produção assistida – Suporte “On-Site”, devendo ser disponibilizado para o CRCRS nesse período um técnico em desenvolvimento de software para projetar junto com a equipe do CRCRS as integrações e instalações dos sistemas. O CRCRS poderá solicitar sob demanda a presença física do técnico para reuniões e acompanhamento em produção.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO

2.1. Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6:

I - O prazo para implementação total do objeto desta contratação será de no máximo 30 dias, contados da data de início da vigência do contrato, incluindo o desenvolvimento, homologação, instalação e acompanhamento em produção pós-instalação.

II - O início dos trabalhos e levantamento de recursos deverá ser no prazo máximo de 7 dias, contados da data de início da vigência do contrato.

III - A contratada deverá apresentar previamente ao início dos serviços de instalação e configuração, um plano de execução, detalhando responsável, fases e prazos estimados, sem ônus para o Conselho Regional de Contabilidade do RS. O plano deverá conter, ainda, a previsão de eventos que afetem as atividades do CRCRS. O plano de execução deverá ser apresentado em documento no formato PDF em mídia eletrônica do tipo PENDRIVE ou E-MAIL.

IV - A instalação de softwares de integração deverá, preferencialmente, ser efetuada de forma a não afetar o funcionamento dos sistemas, recursos ou equipamentos atualmente em operação e nem impedir ou interromper, por períodos prolongados, a rotina de trabalho dos servidores do CRCRS.

VIII - No caso de necessidade de interrupção de outros sistemas, recursos, equipamentos ou das rotinas de trabalho de qualquer setor funcional em decorrência da instalação a ser efetuada, este evento deverá ser devidamente planejado e acordado com antecedência junto ao CRCRS.

IX - Os serviços poderão, a critério do CRCRS, ser executados durante o período noturno ou em finais de semana.

X - Todas as instalações internas e configurações realizadas devem ser documentadas. O CRCRS reserva-se ao direito de exigir que todo o processo seja acompanhado por seus técnicos.

2.2. Item 7

I - Durante a vigência do contrato o CRCRS enviará ordem de serviço à contratada, informando o escopo desejado dos trabalhos a serem executados.

II - A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 05 dias úteis contados do recebimento da ordem de serviço, plano de trabalho contendo o número necessário de horas a serem contratadas, prazos para início e finalização da execução dos serviços das horas contratadas, cronograma de atividades, lista de recursos humanos alocados, lista de recursos que o CRCRS deve fornecer ponto de contato, e demais condições que se fizerem necessárias.

III - Após o recebimento do plano de trabalho o CRCRS terá o prazo máximo de 5 dias úteis para analisá-lo. Caso haja necessidade de adequação ou alteração do plano, o CRCRS notificará a contratada para que no prazo de no máximo 5 dias úteis, contados da notificação, faça os ajustes necessários ou explique as condições propostas no plano

elaborado.

IV -Após a aprovação do plano de trabalho o CRCRS providenciará a efetivação da contratação, nos termos do edital.

V- A execução dos serviços contratados ocorrerá junto a sede do CRCRS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da CONTRATADA, além de outras especificadas no edital, na proposta e/ou no contrato:

- a) executar os serviços estritamente na forma como ajustada;
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) manter atualizado endereço, inclusive eletrônico, e telefones cadastrados junto ao CONTRATANTE para comunicações, informando imediatamente eventual alteração;
- d) sempre que solicitado, apresentar, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação;
- e) acatar as exigências do CRCRS quanto à execução dos serviços, normas de controle interno e rotinas do serviço;
- f) outras obrigações que forem exigidas para o fiel cumprimento do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização será exercida no interesse do CRCRS e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do CRCRS ou de seus agentes e prepostos.

4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal designado deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

4.3. A CONTRATADA deverá indicar um preposto para representá-la junto ao fiscal do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

Ressalvadas as situações de caso fortuito e de força maior regularmente alegadas e provadas, a CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

5.1. Advertência, caso ocorram pequenas irregularidades que não caracterizem descumprimento de cláusula contratual;

5.2. Multa, calculada sobre o valor total atualizado do contrato:

- a) 30% (trinta por cento) face a rescisão contratual causada pela CONTRATADA, ou caso a mesma se negue a firmar o contrato;
- b) 10% (dez por cento) nos casos de descumprimento de cláusula contratual que não inviabilize o cumprimento do contrato;
- c) 2% (dois por cento) por dia de atraso nos prazos de execução;

5.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

5.4. Declaração, pelo Presidente do CONTRATANTE, da inidoneidade da CONTRATADA.

Parágrafo primeiro: A aplicação de uma das penalidades previstas nesta Cláusula, não elide a aplicação das demais, podendo haver aplicação concomitante.

Parágrafo segundo. A aplicação de penalidade não será efetuada sem notificação prévia da CONTRATADA.

Parágrafo terceiro. O valor da(s) multa(s) será descontado de eventuais pagamentos devidos à CONTRATADA, ou, cobrado diretamente, caso inexistam valores a serem pagos ou o valor da multa seja superior a estes.

Parágrafo quarto. A penalidade prevista no item 5.3 poderá ser aplicada caso a CONTRATADA demonstre conduta evitada de má-fé, ou, de qualquer forma incompatível com a seriedade do procedimento, como tais consideradas o retardamento injustificado do cumprimento do objeto do presente contrato, a recusa injustificada de assinatura do contrato, a não manutenção da proposta de modo injustificado, a perda das condições de habilitação não informada imediatamente ao CONTRATANTE, o cometimento de fraudes e o comportamento inidôneo.

Parágrafo quinto. A penalidade prevista no item 5.4 será aplicável em caso de reiteração de condutas previstas no parágrafo anterior, ainda que não tenha sido aplicada a penalidade prevista, bem como, no de comprovado envolvimento em ilícitos penais ou fiscais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO:

6.1. O valor da mensalidade será de R\$ XX,00 (XXXXXX).

6.2. O valor da instalação será de R\$ XX,00 (XXXXXX).

6.3. O valor da hora de customização será de R\$ R\$ XX,00 (XXXXXX)

6.4. No valor estão inclusos eventuais descontos e/ou vantagens adicionais, assim como todas as despesas relativas ao objeto do presente contrato, inclusive impostos federais, estaduais e/ou municipais porventura incidentes, seguros, taxas e/ou emolumentos, mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas, amostras e quaisquer outras não expressas no presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. De acordo com o artigo 64 da lei nº 9.430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – Cofins e da Contribuição para o Pis/Pasep.

7.2. A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (INs SRF nº 1234/12 e alterações).

7.3. Após a apresentação e verificação da regularidade da nota fiscal, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente licitação correrão por conta do elemento de despesa “Serviços de Informática”.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, por conveniência do CRCRS.

9.2. Por ocasião da renovação, o valor da mensalidade e das horas de customização poderão ser atualizado por índices oficiais de inflação.

9.3. O valor referente a instalação não será cobrado por ocasião de eventual renovação.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1. O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a) por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- b) por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE.
- c) judicialmente, nos termos legais.

Parágrafo Primeiro. Independentemente da aplicação das penalidades previstas no presente instrumento, nos casos de rescisão em virtude de inadimplemento, a parte inadimplente ressarcirá a outra por todos os prejuízos decorrentes da rescisão.

Parágrafo Segundo. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO:

11.1. Fica eleita a Justiça Federal, Subseção Judiciária de Porto Alegre, como foro para dirimir eventuais litígios oriundos do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. As notificações poderão ser formalizadas por meio eletrônico.

12.2. É totalmente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação devendo o licitante responsabilizar-se integralmente pela realização do objeto deste certame.

12.3. Aumento e diminuição do objeto observarão os limites legais e o incremento ou decréscimo ocorrerá de forma proporcional ao preço licitado.

Por estarem em acordo com os termos do presente instrumento, após a leitura do mesmo, firmam-no as partes em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Porto Alegre, xx de XXXX de 2016.

Contador ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO PALÁCIOS
Presidente do CRCRS

CONTRATADA

Testemunhas - _____